



3



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

PALÁCIO RIO BRANCO

Em 30 de Abril de 1949.

Presidência do sr. Guataçara Borba, secretariada pelos srs. Santos Filho e Júlio Buskei.

Às 9 horas procede-se à chamada dos srs. Deputados, estando presentes os seguintes: Guataçara Borba, João Chede, Aldo Silva, Santos Filho, Júlio Buskei, Hélio Setti, Accioly Filho, Alcides Pereira Júnior, Aldo Laval, Anísio Luz, Avelino Vieira, Edgard Sponholz, Iracy Viana, José Darú, Justiniano Clímaco, Joaquim Cardoso da Silveira, Lustosa de Oliveira, Pinheiro Júnior, Ribeiro dos Santos, Laertes Munhoz, Alvir Riesenbergs, Nicolau Bley Filho, Ostoj Roguski, Rivadávia Vargas, Rosy Pinheiro Lima, Ruy Cunha, Portugal Tavares, Felizardo Gomes da Costa, Lacerda Werneck, Marés de Sousa, Júlio Xavier, Atílio Barbosa e Benjamin Mourão (33), achando-se ausentes com causa justificada, os seguintes: Ernani Benghi, Lopes Munhoz e José Machuca (3).

ABRE-SE A SESSÃO.

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a ata. (Pausa). Como ninguém quer discutí-la, está aprovada.

Não há Expediente a ser lido. Passa-se à

ORDEM DO DIA,

destinada à Complementação da Mesa.

O sr. 1º Secretário procederá à chamada dos srs. Deputados, que depositarão na urna a esse fim destinada, o envelope contendo as cédulas com os nomes dos candidatos às Vice-Presidências e Secretarias.

(Inicia-se a chamada, assumindo a Presidência da Mesa o sr. Aldo Silva, no impedimento do sr. Guataçara Borba).

O SR. PRESIDENTE - Está concluída a votação. Convido os srs. Deputados Lustosa de Oliveira, Ma-

rês de Sousa e Rivadávia Vargas, para constituírem a Comissão Escrutinadora. (Pausa). Convido os srs. Escrutinadores a procederem à abertura da urna e contagem dos votos, comunicando à Mesa o resultado.

(É feita, a seguir, a contagem dos votos).

O SR. PRESIDENTE - Votaram 33 srs. Deputados, apresentando, no cômputo geral, o seguinte resultado:

Para 1º Vice-Presidente: Anísio Luz, 20 votos; Felizardo Gomes da Costa, 13 votos.

Para 2º Vice-Presidente: Santos Filho, 20 votos; Júlio Xavier, 13 votos.

Para 1º Secretário: Aldo Silva, 20 votos; Lopes Munhoz, 12 votos; 1 voto em branco.

Para 2º Secretário: Hélio Setti, 20 votos; Rivadávia Vargas, 12 votos; 1 voto em branco.

Para 3º Secretário: Júlio Buskei, 20 votos; Fredericindo Marés de Sousa, 11 votos; Lacerda Werneck, 1 voto; 1 voto em branco.

Para 4º Secretário: Iracy Viana, 19 votos; José Machuca, 12 votos; 2 votos em branco.

De acordo com o resultado da apuração, declaro eleitos para os cargos da Mesa, os srs. deputados: Anísio Luz, 1º Vice-Presidente; Santos Filho, 2º Vice-Presidente; Aldo Silva, 1º Secretário; Hélio Setti, 2º Secretário; Júlio Buskei, 3º Secretário; Iracy Viana, 4º Secretário.

Convido os srs. deputados Aldo Silva e Hélio Setti, respectivamente 1º e 2º Secretários, a tomarem seus lugares à Mesa.

Agradeço e felicito aos srs. Escrutinadores pelo cabal desempenho de sua missão.

(Assumem as 1ª e 2ª Secretarias, respectivamente, os srs. Aldo Silva e Hélio Setti).

O SR. LACERDA WERNECK - Pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente, V. Excia. acaba de proclamar os eleitos para a Mesa da Assembléia Legislativa, na sessão de hoje. Entre eles, figura o nome do eminente deputado Iracy Viana, nome que declino com a maior reverência, eis que é um amigo meu, desde o tempos dos bancos acadêmicos e a quem consagro um apêgo especial, uma admiração muito grande.

Mas, sr. Presidente, em que pese o conceito em que eu tenho o eminente deputado Iracy Viana, quer-me parecer que há em sua eleição um traço marcante de ilegalidade, de inconstitucionalidade. O eminente deputado Iracy Viana é ainda um suplente de Deputado estadual, empossado na vaga de um dos Deputados licenciados. Portanto, sr. Presidente, não está o deputado Iracy Viana, em carater permanente, definitivo, nesta Casa, o que o credenciaria, não para ocupar uma cadeira de 4º Secretário, mas, para posto muito mais elevado, muito mais dignificante na Mesa da Assembléia.

O sr. Accioly Filho - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Na Câmara Federal, o deputado Altamirano Requião era suplente de Deputado do P.S.D. da Baía, e foi eleito 1º Vice-Presidente da Câmara, na sessão legislativa passada.

O SR. LACERDA WERNECK - Desconheço êsse detalhe, mas parece-me que o deputado Altamirano Requião não é suplente.

O sr. Accioly Filho - O suplente convocado é empossado na Assembléia e perde a característica de suplente, para passar a ser Deputado, com os mesmos direitos, as mesmas regalias e prerrogativas de todos os outros membros do Poder Legislativo.

O sr. Pinheiro Júnior - Faz parte até das Comissões Permanentes da Casa.

O SR. LACERDA WERNECK - Mas, sem o carater de efetividade, com o carater de transitoriedade, e principalmente quando se considera o que acontece atualmente, quando se faz e se desmancha Se-

cretariado do dia para noite, havendo possibilidade de amanhã estarem os nossos colegas, Walde-miro Pedroso e Firman Neto, aqui neste plenário, dispensando desta forma o eminente deputado Iracy Viana, que deixará vago o cargo de 4º Secretário.

O sr. Anísio Luz - Proceder-se-á a outra eleição. Havendo vaga, será realizada outra eleição.

O SR. LACERDA WERNECK - Quando se afastaram daqui os deputados Firman Neto e Waldemiro Pedroso, não se procedeu nova eleição, embora tivessem deixado vagos os cargos que ocupavam nesta Casa. Sei, perfeitamente, que o próprio deputado Iracy Viana, conhece e reconhece a ilegalidade de sua eleição e contra ela já lançou o seu protesto. Admira, sr. Presidente, que o P.S.D., cheio de juristas, cheio de constitucionalistas, espouse, admita e sanciona um erro como esse que fere nossa tradição parlamentar.

O sr. Pinheiro Júnior - A tese de V. Excia. não é constitucional nem jurídica.

O SR. LACERDA WERNECK - Que fere a tradição da Casa, em se elegendo para a Mesa, Deputado com mandato provisório nesta Casa.

O sr. Pinheiro Júnior - A tese de V. Excia. não é constitucional nem jurídica. Sabe V. Excia. perfeitamente, porque isso está de acordo com o bom senso, e o julgo um representante muito sensato nesta Casa, que a eleição de nosso colega, deputado Iracy Viana, é perfeitamente legal. S. Excia., como todos os suplentes convocados, pode fazer parte das Comissões permanentes e, entre elas, da Comissão Executiva desta Assembléia. Mas, V. Excia. quer levantar uma questão de ordem, e isso é um direito que lhe assiste e, naturalmente, vai prosseguir, sem que eu o incomode novamente. Agradeço a V. Excia. o me haver concedido o aparte.

O SR. LACERDA WERNECK - Tenho prazer nos apartes de V. Excia., ainda mais quando eles não vêm evitados daquela agressividade que nós verificamos no discurso de ontem.

O sr. Accioly Filho - Se a bancada do P.S.D. es-
tivesse somente constituída de suplentes nesta
Casa, como se realizaria a eleição?

O SR. LACERDA WERNECK - V. Excia. vem com hipó-
teses absurdas, irreais.

O sr. Accioly Filho - São casos possíveis. A ban-
cada do P.S.D. pode estar constituída somente
de suplentes.

O sr. Pinheiro Júnior - V. Excia. formulou tam-
bém uma hipótese.

O SR. LACERDA WERNECK - V. Excia. admite então
que seria possível eleger o deputado Iracy Via-
na Presidente da Assembléia?

O sr. Accioly Filho - Não há impedimento algum.
V. Excia. não me cita um dispositivo constitui-
onal, que diga isso.

O sr. Portugal Tavares - É absolutamente sem
fundamento, absurdo.

O SR. LACERDA WERNECK - Completamente absurda
essa eleição. Levanto uma questão de ordem, sr.
Presidente, a respeito da legitimidade da elei-
ção do deputado Iracy Viana.

O sr. Ostojia Roguski - V. Excia. permite um a-
parte? (Assentimento do orador). O nobre líder
da bancada do P.S.D. argumentou que a Mesa é u-
ma Comissão permanente e que os suplentes podem
fazer parte das Comissões permanentes da Casa.
Neste caso V. Excia. poderia citar mais uma in-
constitucionalidade, porque na Mesa, que é uma
Comissão permanente, foram eleitos apenas ele-
mentos do P.S.D. sem ser obedecido o critério
da proporcionalidade. Há duas inconstitucional-
dades flagrantes: a do suplente fazer parte da
Mesa, que é Comissão permanente, e a desta Co-
missão ser constituída de elementos de um só
partido.

O SR. LACERDA WERNECK - Em contraposição ao que
dispõe a lei que rege o assunto.

O sr. Pinheiro Júnior - V. Excia. permite um a-
parte? (Assentimento do orador). As minorias on-
tem, revelando que não estão de acôrdo com o
critério da proporcionalidade, na constituição

das Comissões desta Casa, sufragaram o nome de um dos seus membros, aliás, dos mais ilustres, o nobre deputado Laertes Munhoz. Desta forma revelaram que os cargos da Mesa estão sujeitos apenas à disputa quantitativa, entre os eleitores. Os que tiverem mais votos é que ganharão, de acordo com esse critério esposado pelas minorias. Não lhes assiste pois o direito de exigirem hoje a composição proporcional das Comissões, desde que ontem, antes mesmo que se processasse a complementação da Mesa, já sufragaram o nome de um elemento da minoria. Fica assim repondido ao nobre deputado Ostojá Roguski.

O SR. LACERDA WERNECK - As bancadas minoritárias não foram consultadas. As bancadas da oposição não foram solicitadas a discutir o problema da sucessão da Mesa.

O sr. Pinheiro Júnior - Mas, Vv.Excias. é que não nos consultaram.

O SR. LACERDA WERNECK - E a Constituição não diz que a proporcionalidade se manifesta também, com relação à qualidade dos cargos. Votamos nós hoje, num eminente membro do P.S.D., deputado Lopes Munhoz, que integrava nossa chapa, obedecendo à proporcionalidade partidária, como consigna o Regimento Interno e a Constituição do Estado.

O sr. Ostojá Roguski - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. poderia citar à Casa que houve demarches, por parte das oposições, com elementos do partido majoritário, para a composição da Mesa. Foi até oferecido o cargo de Presidente, a um eminente membro do P.S.D. desta Casa, tendo sido recusado terminantemente. Em vista destas circunstâncias, apresentamos um nome da bancada da U.D.N. .

O SR. LACERDA WERNECK - Fortalece mais ainda o conceito e a linha justa que adotamos ao darmos nosso voto, aos elementos da oposição, inclusive num elemento do P.S.D., deputado Lopes Munhoz.

O sr. Anísio Luz - Que não é do P.S.D. .

O sr. Pinheiro Júnior - V. Excia. acaba de de-

clarar que o deputado Lopes Munhoz, representa-
ria o P.S.D.?

O SR. LACERDA WERNECK - Pertence ao P.S.D. ou
V.Excia. já reuniu a convenção do Partido para
solucionar o impasse?

O sr. Pinheiro Júnior - Nestas condições, a
chapa vencedora, hoje, está integrada por ele-
mentos do meu partido, do P.S.D., e também do
P.T.B., do P.R.P., de acôrdo com o ponto de
vista de V.Excia. .

O SR. LACERDA WERNECK - Esta é muito fina, sr.
Presidente!

Vejo, com antecipação, pelo pronunciamen-
to verificado na bancada do P.S.D., qual a de-
cisão que V.Excia., sr. Presidente, vai dar à
minha questão de ordem; que vai julgar lícita
e constitucional a eleição do deputado Iracy
Viana. Se tal acontecer, desde já lanço o meu
veemente protesto.

O SR. IRACY VIANA - Peço a palavra, pela ordem,
sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputa-
do.

O SR. IRACY VIANA - Sr. Presidente, nobres Depu-
tados:

Diante da minha formação moral e para que
não parem dúvidas quanto à legalidade da Mesa
em face da minha eleição para o cargo de 4º Se-
cretário, quero, neste momento, renunciar a ês-
se cargo, frisando que nesta minha atitude não
há nenhum desejo de rebeldia ou de desagravo à
vontade dos meus ilustres companheiros de banca-
da, aos quais agradeço sensibilizado a deferên-
cia com que me distinguiram.

Era o que eu tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Resolvendo a questão de or-
dem suscitada pelo ilustre deputado sr. Lacerda
Werneck, a Mesa lamenta declarar que a questão
em apreço não tem apóio no Regimento Interno
desta Casa. O suplente, a nosso entender, uma

vez empossado está no exercício pleno das suas funções, podendo, portanto, exercer um cargo na Comissão Executiva.

Estão concluídos os objetivos desta fase preparatória. Suspenso por 15 minutos a presente sessão, afim de ser lavrada a competente ata.

* * * * *

ABRE-SE A SESSÃO.

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata.
O SR. PRESIDENTE - Em discussão a ata. (Pausa).
Como ninguém quer discutí-la, está aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão preparatória, convidando a Assembléia para a Sessão solene de instalação dos trabalhos da 3ª Sessão da 1ª Legislatura, a ser realizada amanhã, 1º de Maio, obedecendo ao seguinte protocolo:

Recepção às autoridades e demais convidados;

Abertura da sessão;

Recepção ao sr. Governador do Estado;

Leitura da Mensagem Governamental;

Encerramento da sessão.

Levanta-se a sessão.

* * * * *

LC/.-